



## CHAMADA PÚBLICA DEX Nº 03/2022

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação na Semana Universitária 2022.

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para apoio nas atividades do Programa Especial Semana Universitária - edição 2022.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O Programa Especial Semana Universitária, de duração anual, é proposto pelo Decanato de Extensão e realizado em parceria com os Decanatos de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Inovação, de Pós-Graduação, de Assuntos Comunitários; os *campi* Darcy Ribeiro, UnB Ceilândia, UnB Gama e UnB Planaltina; as Unidades Acadêmicas; os Centros da UnB e os Polos de Extensão.

### **2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

- 2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- 2.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão para realizar as atividades necessárias ao Programa Especial Semana Universitária, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, em horário comercial (8h - 12h, 14h -18h), de forma presencial.
- 2.4 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (estágio, monitoria, PIBIC, PIBID, etc), exceto assistência estudantil.
- 2.5 Possuir conhecimentos em gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram, etc), bem como em produção de conteúdo para estas redes.
- 2.6 Possui conhecimento em softwares de edição de imagem, áudio e vídeo como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Premiere, Canva e outros semelhantes;

### 3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas pelo menos 90 (noventa) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de cinco (05) meses.

3.3. A atuação dos/as bolsistas se dará de 02/05/2022 a 30/09/2022.

3.4. As vagas são destinadas às unidades acadêmicas, aos centros CEAD, CEAM, CDS, CDT, CET e UnB Cerrado, e aos órgãos BCE e HUB, para planejamento, organização e execução da Semana Universitária 2022 durante o período de vigência da bolsa.

3.5. As vagas estão assim dispostas, conforme critério do edital do Programa Especial Semana Universitária 2022:

Nome da Unidade	Quantidade de Vagas
Biblioteca Central	01
Centro de Desenvolvimento Social - CDS	01
Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CDT	01
Centro de Educação a Distância - CEAD	01
Centro de Ensinos Avançados Multidisciplinares - CEAM	04
Centro de Excelência em Turismo - CET	02
Decanato de Extensão	10
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV	02
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	02
Faculdade de Ciências da Informação - FCI	02
Faculdade de Ciências da Saúde - FS	04
Faculdade de Comunicação - FAC	02
Faculdade de Direito - FD	02
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE	03
Faculdade de Educação - FE	04

Faculdade de Educação Física - FEF	03
Faculdade de Medicina - FM	02
Faculdade de Tecnologia - FT	05
Faculdade UnB Ceilândia – FCE	05
Faculdade UnB Gama	02
Faculdade UnB Planaltina – FUP	04
Hospital Universitário de Brasília – HUB	01
Instituto de Artes – IdA	04
Instituto de Ciência Política – Ipol	01
Instituto de Ciências Biológicas – IB	01
Instituto de Ciências Exatas – IE	04
Instituto de Ciências Humanas – IH	02
Instituto de Ciências Sociais – ICS	01
Instituto de Física – IF	02
Instituto de Geociências - IG	01
Instituto de Letras – IL	04
Instituto de Psicologia – IP	02
Instituto de Química – IQ	01
Instituto de Relações Internacionais – IREL	03
UnB Cerrado	01
TOTAL	90

3.6 As vagas das unidades acadêmicas serão concorridas apenas por estudantes da própria unidade, respeitando a ordem de classificação final.

3.7 As vagas das unidades BCE, CDS, CDT, CEAD, CEAM, UnB Cerrado, DEX e HUB serão de ampla concorrência e as alocações serão feitas a critério do Decanato de Extensão da UnB, respeitando a ordem de classificação final.

3.8 As unidades que não receberem inscritos(as) ou que nenhum candidato(a) seja classificado terão suas vagas preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

3.9 O(a) interessado(a) em concorrer às vagas desta chamada pública deverá indicar, no momento da inscrição, conforme item 5.2 deste edital, se deseja concorrer às vagas de sua unidade (concorrência apenas entre estudantes da unidade) ou se quer concorrer às 20 vagas de ampla concorrência (qualquer curso).

3.10 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

## 4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção poderá ser composta de duas etapas:

4.1.1 A primeira etapa, classificatória, consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 4.2.

4.1.2 Para a segunda etapa, eliminatória, as unidades CET, FCE, FE, FEF, IdA e IL, farão entrevistas no dia 26/04, para comprovação das habilidades informadas no formulário de inscrição.

4.1.2.1 As entrevistas deverão consistir em perguntas objetivas sobre a aptidão dos/as candidatos/as para a realização das atividade de planejamento, organização e execução da Semana Universitária da unidade.

4.2 Os critérios da primeira etapa são:

<p>1) Habilidade em:</p> <p>a) Instagram;</p> <p>b) Facebook;</p>	<p><b>Facebook e Instagram: 0,25 PONTO cada</b></p>
<p>2) Participar ou ter participado, como bolsista ou voluntário(a), a qualquer tempo, de projeto ou programa de extensão da UnB, com registro nos sistemas da UnB:</p>	<p><b>0,5 ponto por projeto, até o limite de quatro projetos.</b></p> <p>OBS: Um projeto só pontua uma vez, mesmo que a participação tenha sido por vários semestres letivos</p>

<p>3) Ter participado de cursos e eventos da UnB, a qualquer tempo, como <b>MEMBRO DE EQUIPE</b></p>	<p><b>0,3 por participação, até o limite de quatro ações de extensão</b></p>
<p>4) Ter participado da Semana Universitária como membro de equipe</p>	<p><b>1,0 ponto</b></p>
<p>5) envio de link de, no máximo, três (03) trabalhos de criação publicados nas redes ou sites relativos a imagem (cards informativos e panfletos).</p> <p>OBS 1: Não serão aceitos trabalhos em grupo, a criação deve ser pessoal.</p> <p>OBS 2: Os links deverão ser públicos, não restritos ou privados.</p>	<p><b>Até 1,1 PONTO cada</b></p>
<p>3) envio de link de, no máximo, dois (02) trabalhos de criação publicados nas redes ou sites (vídeos e vinhetas).</p> <p>OBS 1: Não serão aceitos trabalhos em grupo, a criação deve ser pessoal.</p> <p>OBS 2: Os links deverão ser públicos, não restritos ou privados.</p>	<p><b>Até 1,0 PONTO cada</b></p>

4.3 Serão classificados e/ou selecionados, os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) o(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.
- b) o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- c) Persistindo o empate, a classificação se dará pelo número de matrícula menor em relação à outra pessoa empatada.

4.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de 11 de abril até às 23h59 do dia 18 de abril de 2022.

5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/wSTE93Q6NHoNofbA6>.

5.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

5.4 O(a) candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto Semana Universitária 2022.

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto Semana Universitária 2022.

5.5 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 5.2 não constitui inscrição nesta chamada pública, assim como apenas a inscrição no formulário, sem inscrever no SIGAA, também não garante a inscrição.

## 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**6.1** O resultado provisório será divulgado na data provável de 19 de abril de 2022, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 20 a 22 de abril de 2022. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail [bolsistas.semuni@gmail.com](mailto:bolsistas.semuni@gmail.com), com o título RECURSO BOLSISTA Tecnologias digitais.**

6.3 As unidades que solicitaram entrevistas deverão realizá-las no dia **26/04**.

**6.4** O resultado final será divulgado na data provável de dia **27 de abril** de 2022, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

7.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

7.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) ou colegiado de extensão nos trabalhos de planejamento e execução das atividades da Semana Universitária 2022, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas da unidade que não dizem respeito a atividades de extensão.

7.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) selecionados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

7.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) de extensão, docente ou servidor(a) da unidade, centro ou órgão da UnB.

7.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) de extensão da unidade, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação de extensão. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## **8. DAS HORAS EM EXTENSÃO**

8.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

8.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para [bolsistas.semuni@gmail.com](mailto:bolsistas.semuni@gmail.com) até **29 de abril** de 2022, com o título “TERMO DE COMPROMISSO SEMUNI”.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [bolsistas.semuni@gmail.com](mailto:bolsistas.semuni@gmail.com) com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA SEMUNI”.

Brasília, 11 de abril de 2022

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão